



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022, compareceu à sede da **3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4599/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, pelo Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, pela Diretora de Secretaria, Andressa Trierweiler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 17/11/1986

Data da última correição realizada: 13/10/2021

Data de Implantação do PJe: 13/06/2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 24/08/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/08/2021 a 31/07/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 63ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
André Vasconcellos Vieira	Juiz do Trabalho Titular	14/12/2016
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18/07/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)



3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, está em tramitação o pedido de autorização do Juiz Titular para residir fora da Comarca (PROAD nº 7030/2021).

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1 André Vasconcellos Vieira	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14/12/2016	Há 5 anos, 8 meses e 10 dias*	
2 Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 18/07/2016	Há 6 anos, 1 mês e 6 dias*	
	07/01 a 03/02/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	27 dias
	04/02 a 23/02/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	24/02 a 19/05/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	84 dias
	09/06 a 30/09/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	113 dias
	01 a 20/10/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	21/10 a 26/11/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	36 dias
	17/12 a 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 dias
	07/01 a 23/03/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	75 dias
	13/04 a 01/06/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	49 dias
	02/06 a 21/06/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	22/06 a 14/08/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	53 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular André Vasconcellos Vieira	Férias	04/02/2021 a 23/02/2021	20 dias
		01/10/2021 a 20/10/2021	20 dias
		02/06/2022 a 21/06/2022	20 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Thiago Boldt de Souza	Férias	20/05/2021 a 08/06/2021	20 dias
		27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
		24/03/2022 a 12/04/2022	20 dias
		15/08/2022 a 03/09/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
--------------	-------	--------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Andressa Trierweiler	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	08/01/2018
X	Rossano Aires da Costa	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/07/2017
2	Luiz Pitrez e Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07/03/2022
3	Rodrigo Pftuz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	11/04/2005
4	Fabio Leyes Rodrigues	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	13/01/2017
5	Regina Pandolfo	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	10/07/2008
6	Carolina Lerner	TJAA	Assistente (FC02)	14/07/2009
7	Ana Lucia Schneider	AJAJ	-	23/05/1994
8	Ana Stela Pachiega	TJAA	-	25/06/2007
9	Dalmo Rodrigues da Silva	TJAA	-	31/05/2007
10	Wilian Jones Soares de Souza	TJAA	-	03/11/1999

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Janete Bernardes	25/05/2015	24/02/2022	6 anos, 8 meses e 27 dias	Lotação da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Dalmo Rodrigues da Silva	DM - Dispensa Médica	20
	LTS - Tratamento de Saúde	5
	LPF - Doença em pessoa da família	1
Carolina Lerner	LPF - Doença em pessoa da família	7
	LTS - Tratamento de Saúde	1
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Fabio Leyes Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	2
Andressa Trierweiler	LG - Gestante Prorrogação	60
	LG- Gestante	43
	LTS - Tratamento de Saúde	5
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Luiz Pitrez e Silva	LTS - Tratamento de Saúde	7
Janete Bernardes	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2021 a 07/2022).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Denise de Oliveira Baptistella	Direito	23/08/2021	22/02/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 08/2021 a 07/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	733	685	561	660

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação			
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,12	0,16	0,61	0,17	0,42	0,23	0,04	0,45	0,47	0,31	99%	0,31
	02	VT de Soledade	0,49	0,10	0,67	0,23	0,67	0,65	0,20	0,42	0,44	0,46	77%	0,35
	03	VT de Três Passos	0,45	0,25	0,18	0,25	0,50	0,38	0,48	0,57	0,39	0,38	99%	0,38
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,33	0,17	0,57	0,18	0,56	0,35	0,34	0,44	0,46	0,40	99%	0,40
	05	3ª VT de Erechim	0,43	0,32	0,75	0,31	0,60	0,48	0,36	0,34	0,49	0,48	94%	0,45
	06	2ª VT de Estrela	0,20	0,42	0,69	0,19	0,57	0,32	0,61	0,50	0,53	0,47	102%	0,48
	07	VT de Vacaria	0,49	0,34	0,72	0,24	0,63	0,60	0,11	0,66	0,50	0,51	98%	0,50
	08	1ª VT de Erechim	0,33	0,24	0,69	0,31	0,51	0,45	0,40	0,38	0,45	0,45	112%	0,50
	09	1ª VT de Santa Rosa	0,32	0,15	0,73	0,25	0,62	0,34	0,42	0,72	0,62	0,50	103%	0,52
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,34	0,31	0,57	0,29	0,41	0,52	0,37	0,60	0,66	0,47	110%	0,52
	11	1ª VT de Uruguaiana	0,21	0,30	0,61	0,28	0,35	0,22	0,13	0,75	0,75	0,41	127%	0,52
	12	2ª VT de Erechim	0,53	0,38	0,71	0,35	0,48	0,63	0,40	0,53	0,48	0,53	105%	0,56
	13	1ª VT de Esteio	0,51	0,29	0,75	0,38	0,51	0,54	0,32	0,60	0,59	0,53	106%	0,56
	14	PAJT de Marau	0,62	0,56	0,81	0,46	1,00	0,50	0,35	0,40	0,35	0,57	99%	0,56
	15	1ª VT de Sapiranga	0,45	0,17	0,39	0,28	0,30	0,55	0,68	0,61	0,56	0,47	122%	0,57
	16	2ª VT de Uruguaiana	0,18	0,42	0,57	0,35	0,23	0,17	0,17	0,75	0,78	0,40	146%	0,58
	17	VT de São Jerônimo	0,38	0,31	0,89	1,00	0,42	0,65	0,38	0,46	0,67	0,59	99%	0,58
	18	VT de Camaquã	0,57	0,41	0,83	0,45	0,60	0,56	0,68	1,00	0,95	0,70	85%	0,60
	19	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,21	0,25	0,71	0,24	0,48	0,21	0,57	0,72	0,66	0,48	126%	0,60
	20	2ª VT de Esteio	0,45	0,25	0,79	0,34	0,64	0,47	0,84	0,47	0,70	0,58	108%	0,63
	21	3ª VT de Sapiranga	0,38	0,41	0,78	0,51	0,44	0,35	0,53	0,84	0,86	0,58	112%	0,65
	22	PAJT de Capão da Canoa	0,49	0,35	0,74	0,44	0,60	0,43	0,69	0,75	0,66	0,60	109%	0,65
	23	VT de Torres	0,60	0,32	0,81	0,48	0,69	0,60	0,35	0,59	0,57	0,58	113%	0,66
	24	5ª VT de Novo Hamburgo	0,34	0,30	0,83	0,44	0,48	0,46	0,34	0,83	0,89	0,57	116%	0,66
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,33	0,65	0,53	0,33	0,48	0,54	0,65	0,97	0,55	124%	0,68
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,49	0,77	0,62	0,38	0,74	0,13	0,73	1,00	0,59	123%	0,73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	27	2ª VT de Sapiranga	0,51	0,54	0,88	0,48	0,68	0,50	0,36	0,81	0,73	0,63	119%	0,75
	28	VT de Cachoeira do Sul	0,34	0,42	0,94	0,70	0,56	0,90	0,81	0,84	0,94	0,75	101%	0,76
	29	2ª VT de Rio Grande	0,57	0,52	0,81	0,71	0,65	0,66	0,72	0,54	0,62	0,66	116%	0,77
	30	4ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,36	0,72	0,45	0,42	0,46	1,00	0,76	0,86	0,64	124%	0,79
	31	1ª VT de Bagé	0,55	0,56	0,82	0,71	0,56	0,81	0,51	0,60	0,67	0,66	125%	0,83
	32	2ª VT de Bagé	0,56	0,48	0,84	0,71	0,63	1,00	0,25	0,54	0,62	0,65	129%	0,84
Média			0,43	0,37	0,74	0,42	0,50	0,56	0,45	0,64	0,68	0,56	111%	0,62



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,43	14° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{653}{513 + 573 + 1} \right) \Rightarrow 0,40$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2021 a 07/2022

	3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2021	513	514,34	-0,26%	
B	Casos novos	573	615,97	-6,98%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	4,50	-77,78%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.087	1134,81	-4,21%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	279	316,50	-11,85%	
F	Processos conciliados – conhecimento	328	277,25	18,30%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	607	593,75	2,23%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	46	48,00	-4,17%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	653	641,75	1,75%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	60,07%	56,55%	6,23%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,40	0,43	-8,11%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
08/2021 a 07/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
André Vasconcellos Vieira	1	174	208	28	21
Thiago Boldt de Souza	1	103	120	18	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	335	221	-34,03%
Aguardando encerramento da instrução	159	139	-12,58%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	19	41	115,79%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	23	-
TOTAL	513	424	-17,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo reduziu em 89 o número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, no último ano, conforme a tabela imediatamente acima. Verificamos que, apesar de um acréscimo de processos aguardando prolação de sentença, houve reduções dentre os que aguardam primeira audiência ou o encerramento da instrução.

A tabela mais acima demonstra que a Unidade atingiu uma produtividade superior a 60% nessa fase processual, desempenho superior ao da média da faixa de movimentação processual. O número de processos resolvidos (653, linha I), é superior, tanto ao de novos casos (573, linha B), quanto ao de pendentes do ano antecedente (513, linha A). Com destaque, o elevado número de conciliações (328, linha F), que respondem por mais da metade dos processos solucionados com mérito (607, linha G).

Ambos os magistrados vinculados à Vara (Juiz do Trabalho André Vasconcellos Vieira, titular, e Juiz do Trabalho Thiago Boldt de Souza, substituto) prolataram apenas uma sentença líquida no período, o que corresponde a menos de 1% em ambos os casos. A média do TRT4 foi de 8,28% no período.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,37	17º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{323}{218 + 266} \right) \Rightarrow 0,33$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
08/2021 a 07/2022

	3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/07/2021	218	152,66	42,80%
B	Liquidações iniciadas	266	204,00	30,39%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	484	356,66	35,70% ▼
D	Liquidações finalizadas	323	226,44	42,64% ▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	66,74%	63,49%	5,11%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,33	0,37	-8,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também na fase de liquidação, a produtividade da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo foi superior à média de sua faixa de movimentação processual. A Unidade finalizou 323 processos (linha D da tabela), número superior tanto ao de liquidações não finalizadas no período anterior (218, linha A) quanto ao de liquidações iniciadas no período (266, linha B).

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,74	8° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{820}{1.980 + 379} \right) \Rightarrow 0,65$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
08/2021 a 07/2022

3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
--------------------------------------	--	--------------------------------



A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2021	937	528,06	77,44%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2021	1.043	869,84	19,91%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2021	1.980	1.397,88	41,64%	▼
D	Execuções iniciadas	379	259,31	46,16%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.359	1.657,19	42,35%	▼
F	Execuções Finalizadas	820	423,22	93,75%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		34,76%	25,54%	36,11%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,65	0,74	-12,39%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo finalizou 820 execuções no período sob análise (linha F da tabela), quase o dobro da média de sua faixa de movimentação processual e mais do que o dobro do número de execuções iniciadas no mesmo período (379, linha D). A produtividade obtida pela Unidade foi quase 10 pontos percentuais acima de média e o índice a posiciona como a 8ª melhor unidade nesse critério, dentre as 32 em comparação.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,42	26° / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 476 + 169 + 1.928 + 9 \Rightarrow 2.582$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2582	➡	0,53
Maior acervo na faixa de movimentação		4854,00		

Situação	Pendentes em 31/07/2021	Pendentes em 31/07/2022	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	544	476	-12,50%



Pendentes de finalização na fase de liquidação**	218	169	-22,48%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.980	1.928	-2,63%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	14	9	-35,71%
Total	2.756	2.582	-6,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

O indicador que mede o acervo processual da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo na atualidade a coloca na 26ª posição dentre as 32 unidades em comparação. Comparando a Unidade consigo mesma, houve redução de 174 processos, distribuída por todas as fases processuais, como exsurge da tabela acima.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,50	3° / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{585}{1.124} \Rightarrow 0,52$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,52}{1,58} \Rightarrow 0,33$$

VAZÃO PROCESSUAL 08/2021 a 07/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	585	1.124	192,14%



Média unidades similares	622,94	792,22	127,17%
---------------------------------	--------	--------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

No indicador que mede a vazão processual, a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obtém seu melhor resultado relativo (3ª posição dentre 32 unidades). O número de processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras unidades no ano foi quase o dobro do número de casos novos, o que resultou em uma vazão de 0,52, melhor do que a obtida na Correição Ordinária passada (0,83).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,56	15° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} = \frac{237,75}{497,62} = 0,48$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	328,65	237,75	-27,66%
Média unidades similares	342,19	280,76	-17,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo reduziu em 90,9 dias o tempo médio de duração da instrução processual no último ano. Trata-se de um decréscimo quase 10 pontos percentuais superior à média da faixa de movimentação processual. Atualmente, a idade média de instrução na Unidade é a 15ª menor dentre as 32 em comparação.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,45	23° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{30,10}{55,89} \Rightarrow 0,54$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	8,08	30,10	272,69%
Média unidades similares	9,18	24,90	171,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Já no que se refere ao tempo de aguardo à prolação de sentença, houve sensível majoração no último ano. Agora a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo aparece em 23º lugar (de 32) nesse critério, com uma espera média superior a 30 dias, superior à média de quase 25 dias.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,64	19° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2419,95}{3696,28} \Rightarrow 0,65$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.234,83	2.419,95	8,28%
Média unidades similares	2.156,90	2.374,14	10,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

No que se refere ao tempo médio de duração da execução, no último ano, a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo aumentou-o em 185,12 dias. Em termos relativos, o acréscimo foi inferior à média da faixa de movimentação processual. O índice correspondente posiciona a Unidade na 19ª colocação de 32 no critério.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,68	31° / 32



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3252,17}{3358,71} \Rightarrow 0,97$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.991,28	3.252,17	8,72%
Média unidades similares	2.203,02	2.299,89	4,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A idade média geral dos processos em tramitação na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo aumentou 260,89 dias no último ano e atualmente atinge 3.252,17 dias, a segunda maior dentre todas as 32 unidades componentes da faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,56	17º / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,40 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,65 \times 3) + (0,53 \times 1) + (0,33 \times 1) + (0,48 \times 2) + (0,54 \times 2) + (0,65 \times 2) + (0,97 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,55$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Lucia Schneider	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Ana Stela Pachiega	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Andressa Trierweiler	01/08/2021	31/07/2022	365	111	0	254	0,70
Carolina Lerner	01/08/2021	31/07/2022	365	9	0	356	0,98
Dalmo Rodrigues da Silva	01/08/2021	31/07/2022	365	26	0	339	0,93
Fabio Leyes Rodrigues	01/08/2021	31/07/2022	365	2	0	363	0,99
Janete Bernardes	01/08/2021	24/02/2022	208	2	0	206	0,56
Luiz Pitrez e Silva	07/03/2022	31/07/2022	147	7	0	140	0,38
Regina Pandolfo	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Renata da Rosa Souza Ritta	01/08/2021	16/12/2021	138	0	0	138	0,38
Rodrigo Pfutz	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Rossano Aires da Costa	01/08/2021	31/07/2022	365	0	365	0	0,00
Wiliam Jones Soares de Souza	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			4143	157	365	3621	9,92

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 659,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 a 750 processos por ano	625 a 750	8 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,92}{8}$	→	124%
--	---	------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,55 \times 124\%$	→	0,68
--	---	---------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,68, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,55 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (124% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo na 25ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 32 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou o índice, que era de 0,70.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”.

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
573	567	574	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
325	302	303	Meta não cumprida



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
44,8%	55,4%	40,0%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	39,60%	40,00%	38,60%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta	Resultado
390	394	391	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/07/2022	Meta	Resultado parcial
459	406	427	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta %	Resultado parcial
46,1%	52,4%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ



	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 30/6)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	38,30%	36,30%	30,90%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAZZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a sexta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Com relação ao J1, a Diretora de Secretaria informa o seguinte: “A pauta do Juiz Titular é organizada por ele, não havendo horários estanques. É feita uma alternância entre audiências virtuais em uma semana e presenciais na outra, de forma a agrupar os processos de acordo com a modalidade da audiência. As sessões ocorrem de terça a sexta-feira, nos períodos da manhã e da tarde, conforme horários individualmente indicados pelo Magistrado para cada audiência, seja inicial ou de prosseguimento. Como não há horários pré-definidos, audiências de conciliação ou casos que requeiram celeridade são facilmente incluídos em pauta próxima. De regra, as audiências iniciais são concentradas em uma mesma sessão, em que designados mais horários, e os prosseguimentos em sessões distintas, sendo dois ou três por cada sessão, conforme a complexidade dos casos, o que sempre é examinado previamente pelo Juiz.”

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 I/U/E 3P/CPI				
Tarde	3 I/U/E 3P/CPI				

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 08/08/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

No tocante aos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências desde o início do período de pandemia, a Diretora de Secretaria informa o seguinte:

“Inicialmente, todas as audiências iniciais foram dispensadas e as reclamadas eram citadas para apresentar defesa no prazo de 15 dias.

Após, os Juízes começaram a designar audiências iniciais por videoconferência.



Atualmente, os Juízes estão fazendo as audiências iniciais por videoconferência ou presencialmente, caso as partes requeiram ou a situação do processo indique ser mais proveitosa a solenidade presencial.

Em relação às audiências de prosseguimento, assim que se tornou possível a sua realização telepresencial, ambos os Juízes começaram a examinar os processos em que seria possível fazê-lo, sendo designadas as pautas virtuais e, retomado o trabalho presencial, observando-se a necessidade de evitar aglomerações, as pautas passaram a ser designadas de forma telepresencial, mista ou presencial.

Há que se acrescentar que muitos processos foram encerrados para sentença sem designação de audiência, após manifestação das partes sobre a desnecessidade de produção de prova oral.

As audiências de conciliação, em qualquer das fases do processo, foram e ainda estão sendo marcadas de forma telepresencial.”

No que se refere à organização das pautas no momento atual, foi explicado que:

“A composição das pautas de cada Juiz observa a tabela acima, não havendo uma determinação de quantidade de audiências conforme a modalidade em que será realizada.

Ambos os Juízes fazem as audiências iniciais, como regra, telepresenciais. Eventualmente, conforme já registrado, havendo requerimento das partes ou se a situação do processo indicar melhor proveito, a audiência é marcada de forma mista ou presencial, o que é examinado pontualmente pelos Magistrados.

Havendo necessidade, os Juízes abrem pautas além daquelas informadas na tabela para a realização das audiências iniciais, como forma de observar o cumprimento dos prazos legais.

Com as audiências de instrução, ocorre o contrário. Como regra, elas são realizadas de forma presencial, podendo ser mistas ou telepresenciais em caso de requerimento das partes ou se a situação do processo indicar melhor proveito.

No que tange às audiências dos processos vinculados ao Juízo 100% Digital, elas entram na pauta juntamente com os demais processos, conforme ordem cronológica de ajuizamento para as audiências iniciais e conforme disponibilidade de horários vagos para prosseguimento. Em outras palavras, não é feita qualquer distinção entre um processo tradicional e um 100% Digital para a designação da audiência.”

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	29/09/2022	26/09/2022	29/09/2022	06/09/2022
Una Sumaríssimo	29/09/2022	26/09/2022	29/09/2022	06/09/2022
Instrução	26/01/2023	14/12/2022	21/09/2022	05/12/2022
Tentativa de acordo em execução	29/09/2022	26/09/2022	29/09/2022	06/09/2022
CPIs	26/01/2023	14/12/2022	21/09/2022	05/12/2022

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 08/08/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	155,00	197,01	27,11%
Exceto Rito Sumaríssimo	177,47	427,38	140,82%
Total	165,05	337,08	104,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO



	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	182,07	243,49	33,74%
Exceto Rito Sumaríssimo	231,24	369,99	60,00%
Total	209,45	326,40	55,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	8,87	22,98	159,09%
Exceto Rito Sumaríssimo	6,39	32,71	411,93%
Total	7,62	29,06	281,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	11,09	22,22	100,44%
Exceto Rito Sumaríssimo	7,25	36,15	398,90%
Total	9,04	31,59	249,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 08/2021 a 07/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ANDRE VASCONCELLOS VIEIRA	209	256	12	0	10	17	504
THIAGO BOLDT DE SOUZA	31	173	0	0	11	4	219
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	240	429	12	0	22	21	724

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/8/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 24/08/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 23/08/2022, às 00h25min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020352-72.2021.5.04.0303*	André Vasconcellos Vieira	03/05/2022
0020074-22.2021.5.04.0384*	André Vasconcellos Vieira	04/05/2022
0020376-03.2021.5.04.0303*	André Vasconcellos Vieira	04/05/2022
0020479-44.2020.5.04.0303*	André Vasconcellos Vieira	06/05/2022
0020093-77.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	09/05/2022
0020377-85.2021.5.04.0303*	André Vasconcellos Vieira	09/05/2022
0020394-24.2021.5.04.0303*	André Vasconcellos Vieira	09/05/2022
0000300-07.2011.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	11/05/2022
0020048-73.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	11/05/2022
0020164-79.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	12/05/2022
0020092-92.2021.5.04.0303*	Thiago Boldt de Souza	19/05/2022
0020006-24.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	16/05/2022
0020101-54.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	18/05/2022
0020180-33.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	18/05/2022
0020694-54.2019.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	18/05/2022
0020163-94.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	19/05/2022
0020419-37.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	20/05/2022
0020183-85.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	23/05/2022
0020054-46.2022.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	24/05/2022
0020301-61.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	25/05/2022
0020116-86.2022.5.04.0303*	Thiago Boldt de Souza	10/06/2022
0020122-30.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	15/06/2022
0020140-17.2022.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	03/06/2022
0020165-30.2022.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	01/06/2022
0020171-37.2022.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	01/06/2022
0020471-33.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	15/06/2022
0020474-85.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	01/06/2022
0020476-55.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	01/06/2022
0020513-82.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	20/06/2022
0020549-61.2020.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	01/06/2022
0020004-54.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	22/06/2022
0020015-83.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	22/06/2022
0020699-42.2020.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	22/06/2022
0020400-65.2020.5.04.0303*	Thiago Boldt de Souza	17/06/2022
0020501-05.2020.5.04.0303	Thiago Boldt de Souza	17/06/2022
0020449-09.2020.5.04.0303*	Thiago Boldt de Souza	20/06/2022
0020653-53.2020.5.04.0303*	Thiago Boldt de Souza	20/06/2022
0020428-33.2020.5.04.0303	Thiago Boldt de Souza	21/06/2022
0020237-51.2021.5.04.0303	Thiago Boldt de Souza	22/06/2022
0001005-34.2013.5.04.0303*	Thiago Boldt de Souza	04/07/2022
0020011-12.2022.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	05/07/2022
0020104-43.2020.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	05/07/2022
0020136-77.2022.5.04.0303*	André Vasconcellos Vieira	06/07/2022
0020413-30.2021.5.04.0303	Thiago Boldt de Souza	27/06/2022
0020137-05.2021.5.04.0301	André Vasconcellos Vieira	07/07/2022
0020009-76.2021.5.04.0303	André Vasconcellos Vieira	08/07/2022

*Processos em que foi proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório correccional.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 48 horas, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 2 a 5 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles decorrentes de acordo e para pagamento na execução, são expedidos em 48 horas. A expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre no mesmo prazo de 48 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 08/08/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 08/08/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 08/08/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 02/08/2022. Destaca a Diretora que geralmente a análise do prazo está em dia (sendo analisados os prazos do dia anterior), demorando um pouco mais apenas casos pontuais.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 16 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Consoante informa a Diretora de Secretaria, até a edição do Provimento nº 282 da Corregedoria Regional, os processos vinculados ao processo piloto foram arquivados sem dívida, o que não é mais realizado.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que o Juiz determinar.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/06/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0122100-41.2007.5.04.0303	migrado do inFOR	GEFERSON ELOIR DE ALMEIDA	31/03/2022
0069900-57.2007.5.04.0303	migrado do inFOR	AIG SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	09/08/2022
0069900-57.2007.5.04.0303	migrado do inFOR	G J F SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	09/08/2022
0069900-57.2007.5.04.0303	migrado do inFOR	L R C SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	09/08/2022
0069900-57.2007.5.04.0303	migrado do inFOR	M. A. D. ALVES	09/08/2022
0069900-57.2007.5.04.0303	migrado do inFOR	RAPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	09/08/2022
0079500-39.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	AIG SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	09/08/2022
0079500-39.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	G J F SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	09/08/2022
0079500-39.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	RAPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	09/08/2022
0085800-17.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	AIG SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	09/08/2022
0129700-50.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	AIG SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	09/08/2022
0129700-50.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	G J F SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	09/08/2022
0129700-50.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	M. A. D. ALVES	09/08/2022
0129700-50.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	RAPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	09/08/2022
0016100-17.2007.5.04.0303	migrado do inFOR	AIG SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	10/08/2022
0016100-17.2007.5.04.0303	migrado do inFOR	G J F SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	10/08/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0016100-17.2007.5.04.0303	migrado do inFOR	M. A. D. ALVES	10/08/2022
0016100-17.2007.5.04.0303	migrado do inFOR	RAPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	10/08/2022
0062000-57.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	M. A. D. ALVES	10/08/2022
0062000-57.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	MARIA APARECIDA DEBAS ALVES	10/08/2022
0062000-57.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	RAPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	10/08/2022
0088000-94.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	M. A. D. ALVES	10/08/2022
0088000-94.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	RAPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	10/08/2022
0090100-22.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	AIG SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	10/08/2022
0090100-22.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	G J F SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	10/08/2022
0090100-22.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	M. A. D. ALVES	10/08/2022
0090100-22.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	RAPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	10/08/2022
0098600-77.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	AIG SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	10/08/2022
0098600-77.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	G J F SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	10/08/2022
0098600-77.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	M. A. D. ALVES	10/08/2022
0098600-77.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	RAPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	10/08/2022
0086600-45.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	AIG SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	15/08/2022
0086600-45.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	ALVINO EVARISTO ALVES	15/08/2022
0086600-45.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	AMERICA SANTOS ALVES	15/08/2022
0086600-45.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	ANA MARIA GONCALVES DEBAS IANICK	15/08/2022
0086600-45.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	G J F SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	15/08/2022
0086600-45.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	M. A. D. ALVES	15/08/2022
0086600-45.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	MARIA APARECIDA DEBAS ALVES	15/08/2022
0086600-45.2006.5.04.0303	migrado do inFOR	RAPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	15/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020078-11.2021.5.04.0303	13/04/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020078-11.2021.5.04.0303	15/04/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020274-78.2021.5.04.0303	09/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020346-65.2021.5.04.0303	16/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0017700-10.2006.5.04.0303	06/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0017700-10.2006.5.04.0303	03/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0029900-49.2006.5.04.0303	09/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0029900-49.2006.5.04.0303	10/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0000095-41.2012.5.04.0303	06/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020585-69.2021.5.04.0303	22/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020053-61.2022.5.04.0303	09/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020497-65.2020.5.04.0303	07/12/2020	Embargos de declaração pendentes
0000786-21.2013.5.04.0303	12/05/2021	Embargos de declaração pendentes
0020531-74.2019.5.04.0303	08/09/2021	Embargos de declaração pendentes
0020035-74.2021.5.04.0303	22/10/2021	Embargos de declaração pendentes
0020172-90.2020.5.04.0303	08/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0110600-61.1996.5.04.0303	29/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020639-06.2019.5.04.0303	12/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001152-94.2012.5.04.0303	30/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020203-13.2020.5.04.0303	02/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020657-27.2019.5.04.0303	06/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020279-37.2020.5.04.0303	14/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020327-06.2014.5.04.0303	14/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000109-93.2010.5.04.0303	19/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001370-25.2012.5.04.0303	30/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020529-80.2014.5.04.0303	24/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021150-72.2017.5.04.0303	02/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021094-39.2017.5.04.0303	27/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000013-39.2014.5.04.0303	23/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020408-76.2019.5.04.0303	26/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021322-48.2016.5.04.0303	01/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000536-90.2010.5.04.0303	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021083-78.2015.5.04.0303	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001370-25.2012.5.04.0303	14/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000500-63.2001.5.04.0303	18/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020780-30.2016.5.04.0303	28/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020829-03.2018.5.04.0303	19/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020033-80.2016.5.04.0303	03/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0123500-22.2009.5.04.0303	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020078-11.2021.5.04.0303	13/04/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020078-11.2021.5.04.0303	15/04/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020274-78.2021.5.04.0303	09/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020346-65.2021.5.04.0303	16/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0017700-10.2006.5.04.0303	06/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0017700-10.2006.5.04.0303	03/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0029900-49.2006.5.04.0303	09/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0029900-49.2006.5.04.0303	10/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0000095-41.2012.5.04.0303	06/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/07/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2021 a 07/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.938.812,68	67,77%
Decorrentes de acordo	R\$ 1.303.628,32	22,43%
Decorrentes de pagamento espontâneo	R\$ 569.207,30	9,79%
TOTAL	R\$ 5.811.648,30	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	07/2021 a 06/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 96.737,71	10,58%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 670.013,57	73,28%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 147.623,46	16,14%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 914.374,74	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 17/08/2022, os processos 0020248-51.2019.5.04.0303, 0020558-23.2020.5.04.0303, 0020051-91.2022.5.04.0303, 0000383-86.2012.5.04.0303, 0020365-76.2018.5.04.0303, 0028200-72.2005.5.04.0303, 0114900-32.1997.5.04.0303, 0020643-77.2018.5.04.0303, 0020275-05.2017.5.04.0303, 0020383-92.2021.5.04.0303, 0061300-23.2002.5.04.0303, 0129000-31.1993.5.04.0303, 0020405-19.2022.5.04.0303, 0000618-85.2014.5.04.0302, 0020045-84.2022.5.04.0303, 0109900-56.1994.5.04.0303, 0020390-26.2017.5.04.0303, 0020547-28.2019.5.04.0303, 0001178-29.2011.5.04.0303, 0020789-89.2016.5.04.0303, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1

Processo nº 0020558-23.2020.5.04.0303

Fase: Conhecimento



Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado, conforme sentença de 14/09/2021, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa “Análise” 30 dias após o vencimento da última parcela. Na tarefa “Cumprimento de providências”.

2 Processo nº 0020051-91.2022.5.04.0303

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado, conforme sentença de 22/02/2022, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa “Análise” 30 dias após o vencimento da última parcela. Na tarefa “Cumprimento de providências”.

3 Processo nº 0020365-76.2018.5.04.0303

Fase: Execução

Movimentação processual: Acordo homologado, conforme despacho de 11/09/2020, ainda no prazo de cumprimento. Não foi lançado o movimento “Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença”. As parcelas não foram registradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa “Análise” 30 dias após o vencimento da última parcela. Na tarefa “Cumprimento de providências”.

4 Processo nº 0028200-72.2005.5.04.0303

Fase: Execução

Movimentação processual: Recebidos os autos do TRT em 12/07/2022, sem novas movimentações até a presente data (17/08/2022). Na tarefa “Cumprimento de providências”.

5 Processo nº 0114900-32.1997.5.04.0303

Fase: Execução

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 10/07/2022 não foram cumpridas até a presente data (17/08/2022). Na tarefa “Cumprimento de providências”.

6 Processo nº 0020643-77.2018.5.04.0303

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas na decisão de 21/07/2022 não foram cumpridas até a presente data (17/08/2022). Na tarefa “Cumprimento de providências”.

7 Processo nº 0020045-84.2022.5.04.0303

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Na tarefa “Aguardando audiência”, sem que haja audiência designada. Cumpre a conclusão dos autos para sentença, conforme determinado na parte final da ata de 13/06/2022.

Em relação ao fluxo da tarefa "Acordo", destaca-se que o registro das parcelas ou até mesmo de parcela única do valor total do acordo, na tarefa própria “Aguardando cumprimento de acordo”, permite a migração do processo para a tarefa “Análise”, 30 dias após a data de vencimento da última parcela, com o chip correspondente à situação atual do acordo (por exemplo, acordo vencido), de modo que o uso da funcionalidade viabiliza um controle mais efetivo dos prazos dos acordos, para posterior arquivamento dos



autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias. Assim sendo, recomenda-se a observância do fluxo próprio do PJe em relação à tarefa “Acordo” para casos futuros.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/08/2022, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000801-24.2012.5.04.0333	19/07/2022
2	0000173-98.2013.5.04.0333	18/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19/08/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/08/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021272-85.2017.5.04.0303	04/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	324
02	0020685-58.2020.5.04.0303	15/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	258
03	0061300-23.2002.5.04.0303	04/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	227
04	0020208-98.2021.5.04.0303	14/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	219
05	0020446-88.2019.5.04.0303	18/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	152
06	0020074-08.2020.5.04.0303	04/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	120
07	0000388-40.2014.5.04.0303	19/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	91
08	0094100-02.2005.5.04.0303	09/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	78
09	0119900-03.2003.5.04.0303	14/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	75
10	0001116-18.2013.5.04.0303	18/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	63
11	0127600-20.2009.5.04.0303	28/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	55
12	0020574-16.2016.5.04.0303	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	45



13	0020864-31.2016.5.04.0303	17/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	42
14	0020186-45.2018.5.04.0303	18/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	41
15	0020677-91.2014.5.04.0303	02/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	35
16	0001331-91.2013.5.04.0303	05/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 17/08/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas de forma híbrida, sendo as mais complexas por tarefa, a exemplo da execução, e as demais por carteira.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, atualmente, e desde que foi possível o retorno ao trabalho presencial em meados do ano de 2021, não há processos paralisados. Alguns processos em fase de conhecimento tramitaram fora de pauta, mas tão logo instadas as partes acerca do interesse na produção de prova oral, foram organizadas e designadas as pautas. Na data de hoje, não há qualquer processo esperando designação de audiência, estando fora de pauta apenas alguns poucos que aguardam a finalização de perícias.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.



A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, utilizando todos eles, inclusive a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução). Com relação ao PEPE (Pesquisas Automatizadas), de regra, a Unidade não o utiliza, apenas quando requerido e a situação indica ser viável.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que há requerimento, ou de ofício quando verificada a utilidade da medida.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Geral de Desempenho da Unidade (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que a posicionam, respectivamente, nas **17ª e 25ª** colocações em relação às 32 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os indicadores referentes à vazão processual (item 4.5) e ao congestionamento na fase de execução (item 4.3.3), em que a Unidade obteve seus melhores desempenhos relativos.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento e processos solucionados nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução
2016	1.242	1.090	1.617
2017	1.227	1.898	1.009
2018	859	1.370	541
2019	734	1.028	336
2020	689	589	462
2021	565	596	449
2022 (31/07)	365	379	424

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)



OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **42%**, e em 2021 se manteve esse percentual de **42%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

Diante dos dados apurados, encaminhe-se à Assessoria Administrativa da Corregedoria para análise da eventual necessidade de plano de trabalho para enfrentamento do represamento de processos detectado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços na redução das durações médias dos processos. Apesar da redução da idade média da instrução processual (item 4.6.1), houve aumento sensível no tempo de aguardo pela sentença (item 4.6.2) e no tempo médio de execução (item 4.6.3), tudo culminando em uma idade média geral de tramitação que é a segunda maior do grupo (item 4.6.4).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 2 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1 e 5.1.2).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.8 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.9 Idade média dos processos em tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.11 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.



12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se ao Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, e ao Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.3 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.4 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.4.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.4 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.



12.3.5 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

12.3.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no [relatório disponível neste link](#), para fins de que: a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, e ao Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

13.2 À Secretaria

• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **01 (um) processo** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Tutelas provisórias

No processo **0020078-11.2021.5.04.0303**, há petições de tutela provisória apresentadas em 13/04/2021 e 15/04/2021, que foram apreciadas por despachos. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}



Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020274-78.2021.5.04.0303**, há pedido de tutela provisória postulado na petição inicial, em 09/06/2021, o qual foi rejeitado em audiência (Id ee7dc87). Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os acima transcritos.

No processo **0020346-65.2021.5.04.0303**, há pedido de tutela provisória apresentado na petição inicial (em 16/07/2021), o qual foi apreciado por despacho Id 29b056b. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os anteriormente transcritos.

No processo **0017700-10.2006.5.04.0303**, há petições de tutela provisória apresentadas em 06/10/2021 e 03/11/2021, as quais foram apreciadas na decisão de Id b659002. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento dos movimentos de julgamento correspondentes (são necessários dois movimentos para baixar duas pendências), entre os anteriormente transcritos.

No processo **0029900-49.2006.5.04.0303**, há petições de tutela provisória em 09/11/2021 e 10/11/2021, as quais foram apreciadas na decisão de Id b659002, porém estão pendentes no sistema e-Gestão. O movimento de julgamento lançado com a decisão baixou, automaticamente, uma pendência anterior em relação a incidente apresentado pelo exequente (em 11/08/2020). Diante disso, para sanar as pendências, determina-se o lançamento dos movimentos de julgamento correspondentes (são necessários dois movimentos para baixar duas pendências), entre os anteriormente transcritos.

b) Embargos de declaração

No processo **0020497-65.2020.5.04.0303**, foram apresentados embargos de declaração pelo réu em 06/12/2020 e pelo autor, em 07/12/2020. No entanto, embora a sentença tenha analisado ambos (Id ffb11bc), registrou o lançamento de julgamento apenas em relação aos embargos do Banco reclamado. Assim, resta pendente no sistema e-Gestão o movimento de julgamento dos embargos do autor. Para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*), após o retorno dos autos da instância superior. Por ora, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs.

No processo **0000786-21.2013.5.04.0303**, há embargos de declaração apresentados em 12/05/2021 que não foram recebidos pelo juízo de origem (despacho Id 3b98274). Porém, não foi lançado nenhum movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, determina-se à unidade o lançamento do movimento "*Não conhecidos os embargos de declaração*", sob pena de persistir a pendência ora apontada.

No processo **0020531-74.2019.5.04.0303**, há embargos de declaração apresentados pelo autor em 08/09/2021, que foram apreciados na sentença de Id cbbcbab. Porém, não foi lançado nenhum movimento de julgamento próprio de embargos de declaração (mas lançado movimento de julgamento da ação), o que gera pendência no sistema e-Gestão. Para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado de embargos de declaração (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*), após o retorno dos autos da instância superior. Por ora, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs.

No processo **0020035-74.2021.5.04.0303**, há embargos de declaração apresentados pelo reclamante em 21/10/2021 e pela reclamada em 22/10/2021. Embora a sentença tenha analisado ambos (Id fe8cc12), a Secretaria registrou o movimento de julgamento apenas em relação aos embargos do reclamante. Assim, resta pendente no sistema e-Gestão o movimento de julgamento dos embargos da reclamada. Para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

c) Incidentes na Liquidação/Execução



No processo **0020639-06.2019.5.04.0303**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 12/06/2020, a qual foi apreciada na sentença de Id 56861, com o devido movimento de julgamento. No entanto, havia anterior petição de impugnação à sentença de liquidação apresentada em 31/10/2019 sem movimento de julgamento, e sistema, automaticamente, baixa a pendência mais antiga, de modo que permanece a pendência no e-Gestão em relação à impugnação do dia 12/06/2020. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação ao último incidente processual (Id a8e1308) o andamento “*Baixado o incidente / recurso* ({nome do incidente}/{nome do recurso}) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0001152-94.2012.5.04.0303**, há impugnação à sentença de liquidação reiterada em 30/06/2020, a qual foi apreciada na sentença de Id f292353. No entanto, por tratar-se de reiteração, o movimento de julgamento lançado na sentença, automaticamente, baixou a pendência mais antiga (de 06/04/2020), de modo que permanece a pendência no e-Gestão em relação à impugnação do dia 30/06/2020. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação ao último incidente processual (Id a4592f8) o andamento “*Baixado o incidente / recurso* ({nome do incidente}/{nome do recurso}) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020203-13.2020.5.04.0303**, ocorre o mesmo erro em relação à impugnação à sentença de liquidação apresentada em 02/07/2020 (já apreciada) e aquela primeiramente apresentada em 01/06/2020, que não foi conhecida, mas sem registro de movimento de julgamento. Determina-se a mesma solução apontada nos processos anteriores.

No processo **0020657-27.2019.5.04.0303**, há impugnação à sentença de liquidação não apreciada desde 06/08/2020, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020279-37.2020.5.04.0303**, ocorre o mesmo erro de lançamento em relação à duplicidade de protocolo de impugnação à sentença de liquidação (em 14/09/2020 e 20/08/2020). Determina-se a mesma solução apontada nos processos anteriores.

Tendo em vista o grande número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de embargos de declaração, incidentes de liquidação/execução e tutela provisória, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, fazendo uso das soluções acima apontadas (**quando cabíveis**) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional. **A Unidade deverá encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.



• **Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.

• **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 25/08/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, pelo Juiz Substituto lotado, Thiago Boldt de Souza, pela Diretora de Secretaria, Andressa Trierweiler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional